



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.351/PMC/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
20.541.0044.2.082 – Atendimento ao Serviço de Limpeza Pública e Paisagismo
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

11 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 22 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616